



Proposta n.º JF 96/2023

Adjudicação do Procedimento n.º A15/2023 – Aquisição de serviços para atuação no dia 10 de junho no Festival da Juventude

Considerando a Proposta n.º JF 82/2023, relativa ao Procedimento n.º A15/2023 – Aquisição de serviços para atuação no dia 10 de junho no Festival da Juventude, em que foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento, para a referida aquisição de serviços.

Considerando que a empresa Ritmo Obrigatório, Lda. foi convidada a apresentar proposta:

Considerando que o convite foi enviado por email, no dia 17 de abril;

Considerando que a proposta foi apresentada no dia 21 de abril de 2023 e que se encontra conforme o solicitado nas peças do procedimento.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere:

1. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com a aquisição de serviços para atuação no dia 10 de junho no Festival da Juventude, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de € 13.6500,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à "**Ritmo Obrigatório, Lda.**", bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
4. A aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 27 de abril de 2023

O Vogal



Gonçalo Carvalho

Proposta n.º JF 96/2023

Adjudicação do Procedimento n.º A15/2023 – Aquisição de serviços para atuação no dia 10 de junho no Festival da Juventude

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Helena Cardoso	X	Secretário Helena Cardoso		Secretário Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	X	1º Vogal Ricardo Varandas		1º Vogal Ricardo Varandas	
2ª Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	X	3º Vogal António Silva		3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4º Vogal Gonçalo Carvalho		4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	6	Total		Total	

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.05.03 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

A 2ª Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____

Minuta Contrato

Aquisição de serviços para atuação no dia 10 de junho no Festival da Juventude

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém, representada pelo Presidente da Junta, por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Ritmo Obrigatório, Lda., Pessoa Coletiva n.º 513 667 199, com sede na Rua Fialho de Almeida, n.º 14, 2º Esq. BL 5, 1070-129 Lisboa, representada por João Paulo Gonçalves Neto, portador do Cartão de Cidadão n.º 11768848 7 ZY6, adiante designado como Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) O ato administrativo de adjudicação no procedimento de aquisição de serviços para atuação no dia 10 de junho no Festa da Juventude, foi deliberado pelo órgão executivo, em 03/05/2023;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 03/05/2023;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito nas rubricas de classificação económica 02.02.20.19.00, da orgânica 04, com o número de compromisso XXX.

É de boa fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Clausula 1.º

Objeto do contrato

O contrato tem por objeto a realização da atuação do artista "Piruka", no dia 10 de junho no Festival da Juventude.

Cláusula 2.ª

Vigência do contrato

O contrato terá a duração de 1 (um) dia, ficando a cargo do contraente público as licenças; os seguros; a segurança; o Rider técnico de som, luz e hospitaleiro; alimentação em restaurante com ementa a aprovar; catering de camarins conforme listagem a aprovar; WC privativo, para uso exclusivo da comitiva do artista na zona de backstage; dois espaços de camarim, equipados com: cadeiras, mesa, frigorífico, espelho e toalhas.

Cláusula 3ª

Disposições Finais

Celebrado, composto por duas páginas, é feito em duplicado, devidamente assinado por ambas as partes outorgantes, sendo um exemplar para cada uma das partes.

AgualvaCacém, XX de maio de 2023.

O Contraente Público

O Co - Contraente

Carlos Casimiro

Ricardo Nóbrega